



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

**PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS**  
**COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL E INCLUSÃO SOCIAL-**  
**CDAE/CAMPUS RIACHO FUNDO**  
**PROGRAMA AUXÍLIO DIGITAL - EDITAL 17/2022-DGRF/RIFB/IFB**  
Lista de espera do 31º ao 56º

1. Os estudantes listados na Tabela 1 precisam comparecer a qualquer agência do Banco do Brasil munidos de RG (ou documento de identificação válido) e CPF para saque do auxílio digital.
2. Estudante menor de idade deve ir acompanhado do responsável munido de RG (ou documento de identificação válido).
3. Os pagamentos serão por meio de saque na 'boca do caixa', **somenteno período de 02 a 06 de janeiro de 2023, dias úteis , nas agências do Banco Brasil.**
4. Os estudantes que optaram por receber em conta corrente ou conta poupança listados nas Tabelas 2 e 3 precisam conferir, no extrato bancário ou pelo aplicativo do banco, se o auxílio foi depositado, a partir de **02 de janeiro de 2023.**
5. Após o recebimento do auxílio, o estudante contemplado com o auxílio deverá fazer a aquisição do dispositivo eletrônico em até de 15 (quinze) dias a contar da data de recebimento do auxílio.
6. O dispositivo eletrônico poderá ser tablet, notebook ou computador não portátil e deverá ser comprado mediante cupom ou nota fiscal.
7. Em caso de sobra de recursos após a compra do equipamento, poderão ser adquiridos os seguintes acessórios: mouse, teclado, caixa de som, webcam e microfone, devendo constar na respectiva nota fiscal a descrição e valores dos itens adquiridos.
8. Em caso de equipamentos usados dever-se-á apresentar contrato de compra e venda conforme modelo disponível no Anexo II do edital, em seu nome, ou do seu responsável legal no caso de ser estudante menor de 18 (dezoito) anos e, se possível, a nota ou cupom fiscal.
9. É necessária por parte do estudante que recebeu o auxílio realizar a devida prestação de contas ao IFB do dispositivo eletrônico comprado em até 15 dias depois do outro prazo para comprar o equipamento que também é de 15 dias.
10. Para prestação de contas, o estudante ou seu responsável legal deverá enviar a nota/cupom fiscal ou Anexo II, de acordo com o caso, exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/Awfrzg8aQYaqPR5Z6>
11. Recomenda-se que o estudante contemplado utilize todo o valor do auxílio, inclusive aquele que eventualmente sobre da compra do tablet, notebook ou computador não portátil, comprando mouse, teclado, caixa de som, webcam ou microfone adicionalmente pois, em caso de sobra de qualquer valor em dinheiro por menor que seja, o estudante deverá devolver a quantia não utilizada à União, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).
12. Estas explicações não substituem a necessária leitura do edital 17/2022 sobretudo em seus itens 11 e 12 que tratam do repasse do auxílio, da comprovação da aquisição do equipamento e da prestação de contas.

**PAGAMENTO DE AUXÍLIO DIGITAL**  
**Edital 17/2022-DGRF/RIFB/IFB**

## Lista de espera do 31º ao 56º

Tabela 1 - Pagamento por ordem bancária  
(Pagamento somente no Banco do Brasil)

	<b>Matrícula</b>	<b>Forma de pagamento</b>	<b>Valor do auxílio (R\$)</b>
1	221088110007	Ordem bancária	1.500,00
2	221082600029	Ordem bancária	1.500,00
3	221082610076	Ordem bancária	1.500,00

Tabela 2 -  
(Pagamento somente em conta corrente)

	<b>Matrícula</b>	<b>Forma de pagamento</b>	<b>Valor do auxílio (R\$)</b>
1	211088110012	Conta corrente	1.500,00
2	191088120007	Conta corrente	1.500,00
3	221088100050	Conta corrente	1.500,00
4	201088100066	Conta corrente	1.500,00
5	201088100076	Conta corrente	1.500,00
6	191088100086	Conta corrente	1.500,00
7	201088100070	Conta corrente	1.500,00
8	221088100054	Conta corrente	1.500,00
9	201088100086	Conta corrente	1.500,00
10	201088100041	Conta corrente	1.500,00
11	221088100036	Conta corrente	1.500,00
12	221088100037	Conta corrente	1.500,00
13	221088120037	Conta corrente	1.500,00
14	211088120013	Conta corrente	1.500,00
15	211088100027	Conta corrente	1.500,00
16	221088110023	Conta corrente	1.500,00
17	201088100046	Conta corrente	1.500,00
18	211088120022	Conta corrente	1.500,00
19	221088100015	Conta corrente	1.500,00
20	221082610055	Conta corrente	1.500,00
21	221082610045	Conta corrente	1.500,00

Tabela 3 -  
(Pagamento somente em conta poupança)

	<b>Matrícula</b>	<b>Forma de pagamento</b>	<b>Valor do auxílio (R\$)</b>
1	221088100063	Conta poupança	1.500,00
2	221084220021	Conta poupança	1.500,00

Atenciosamente,

**Maura Rodrigues Soares de Jesus**

Coordenadora de Assistência Estudantil e Inclusão Social

Portaria nº 1094, de 30 de dezembro 2022.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Maura Rodrigues Soares de Jesus, SUBST - CDAE**, em 02/01/2023 16:25:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/01/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 432568

Código de Autenticação: 4fcf374254



Campus Riacho Fundo  
Av. Cedro, AE 15, QS 16, None, Riacho  
Fundo I, RIACHO FUNDO / DF, CEP  
71.825-600